



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### PORTARIA Nº 756 DE 3 DE MAIO DE 2022

O REITOR da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista decisão do Comitê de Acompanhamento e Prevenção da Infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19), constante no Processo nº 23087.006142/2022-97, resolve:

Considerando os números já lançados no sistema de certificado vacinal da UNIFAL-MG;

Considerando que não será permitida a matrícula em disciplinas presenciais de discentes sem o comprovante de vacinação;

Considerando o avanço da vacinação contra Covid-19 nos municípios que possuem campus da UNIFAL-MG;

Art. 1º Suspender a cobrança dos crachás e/ou certificados vacinais contra COVID-19 nas portarias dos campi de Varginha e Poços de Caldas, da Sede e da Unidade Santa Clara da UNIFAL-MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. **Sandro Amadeu Cerveira**  
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Amadeu Cerveira, Reitor**, em 03/05/2022, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0722071** e o código CRC **561E8B25**.